



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul**

DECRETO N.º 4.112, DE 8 DE AGOSTO DE 2008.

Ajusta o expediente de servidor que exerce suas atividades no Posto de Correio do distrito de Frei Sebastião, por razões que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o que consta no Processo n.º 3.369/2008, que é a reivindicação da comunidade do distrito de Frei Sebastião, através de abaixo assinado, solicitando a alteração do horário de atendimento no Posto de Correio daquela comunidade.

Considerando que a servidora que exerce suas atividades no Posto de Correio do Frei Sebastião, concorda com a alteração do horário solicitado pela comunidade.

DECRETA:

Art. 1.º O expediente a ser cumprido pelo servidor que exerce suas atividades no Posto de Correio do Frei Sebastião, a partir de 12 de agosto de 2008, será realizado de acordo com o horário abaixo indicado:

Turno da Manhã: 8h às 12h.

Turno da Tarde: 13h às 16h.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL(RS), em 8 de agosto de 2008.

JOÃO TADEU VASCONCELLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANA PAULA PEREIRA BUENO
Secretária de Administração – Interina

TERMO DE ACORDO

Eu,, exercente do cargo de, matrícula n.º, lotada na Secretária de Administração, exercendo suas atividades no Posto de Correio do Frei Sebastião, concordo com os termos descritos no Decreto n.º 4.112, de 8 de agosto de 2008, que ajusta o expediente no Posto de Correio.

Palmares do Sul, de agosto de 2008.

MARIA CRISTINA COUTO DA ROSA

Matrícula n.º 1074